



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de profissional especializado em Workshop de Danças Urbanas, será nos dias: - 25 de abril de 2026, com horário de início previsto das 13h30min às 17h00min, na sala de Dança, na Casa da Cultura, com endereço sito na Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, no Município de Concórdia - SC; e, 27 de abril de 2026, com horário de início previsto às 19h00min às 21h00min, no Teatro Maria Luisa de Mattos, na Casa da Cultura, com endereço sito na Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, no Município de Concórdia - SC.

A contratação está fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133 de 2021, o qual dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, quando da contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, treinamento e aperfeiçoamento.

A contratação da referida empresa, a qual é, especializada em ministrar o Workshop de Danças Urbanas, justifica-se pela necessidade de qualificar e diversificar a programação da Semana da Dança 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura. A iniciativa visa fomentar o acesso da comunidade a atividades formativas de dança, valorizando as expressões culturais contemporâneas e incentivando a participação de jovens e demais interessados.

A realização do Workshop de Danças Urbanas, visa capacitar tecnicamente os participantes, ampliar seu conhecimento cultural e incentivar o protagonismo juvenil por meio da arte, será destinada a interessados em participar do evento (mediante inscrição prévia) e alunos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.

A capacitação desse público estratégico possibilita a multiplicação do conhecimento adquirido, ampliando o alcance das ações culturais e qualificando as atividades ofertadas à comunidade.

Dessa forma, as disposições apresentadas mostram-se adequadas ao interesse público, alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e aprimoramento permanente dos agentes culturais municipais.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Além disso, não há possibilidade de competição quanto a contratação, uma vez que, a palestrante é especialista em assuntos relacionados a educação musical especial e inclusiva, anticapacitista”. Dessa forma, o presente processo atende aos requisitos legais e técnicos para inexigibilidade de licitação, estando pautado nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Concórdia, 09 de março de 2026.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

Secretária

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Assinado digitalmente